

DECRETO Nº 7389/91
de 10 de setembro de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 916 de 02/10/91

Cria a Comissão Municipal de
Controle da AIDS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criada a Comissão Municipal
de Controle da AIDS, que terá por objetivo a coordenação, apoio técnico
das atividades referentes a atendimento médico ambulatorial e hospitalar
e atividade de prevenção e controle da doença.

Artº 2º - A Comissão será composta por repre-
sentantes dos seguintes serviços:

01. GUIA
- Nájla Jamile
02. UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- Fátima Aparecida Ribeiro
03. DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL
- Laís de Fátima K. Pinotti
04. UNIDADE DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EM
SAÚDE
- Maria Gizelda da Silva Araújo
05. PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
- Ivan Teixeira
06. UNIDADE DE SAÚDE MENTAL
- Mônica Delgado Silva
07. UNIDADE DE TOXICOLOGIA
- Luzimar Serpa Vergueiro
08. UNIDADE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
- Dulce Regina da Silva Firmento
09. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE
SAÚDE
- Maria Margareth S. Cipriano
10. COMISSÃO DE SAÚDE ESCOLAR
- Ilayne M. Diniz Arakaki

cont. do decreto nº 7389/91 - fls. 02.

11. CONSELHO DE ENTORPECENTES
- Paulo Roberto Torres
12. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUS)
- Eliana Becker Molina
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Ana Tereza G. de Carvalho
14. 1ª DELEGACIA DE ENSINO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
- João Elias Lages França
15. 2ª DELEGACIA DE ENSINO
- Elena Watanabe Hirakui
16. SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLI
CA
- Francisco Honório de Oliveira
17. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSI
NO SUPERIOR
- Walter Domingos Niccoli Filho
18. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
- Lázaro Vitor Vilela dos Reis
19. COMIC
- Dilson Paulo Alves
20. REPRESENTANTE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNA
MENTAIS - PREVENÇÃO E CONTROLE AIDS-GAPA
- Luciano Gonçalves Toledo
21. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
ÇA E DO ADOLESCENTE
- Noemia Nascimento Bernardo
22. ERSAR-R.58
- Silvia Regina Lage Fonseca
23. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Ana Lúcia do Espírito Santo Friggi
24. DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
- Regina Célia de Barros de Souza

Artº 3º - Os trabalhos realizados pelos mem
bros da Comissão não serão remunerados, mas considerados como relevantes
serviços prestados ao Município.

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

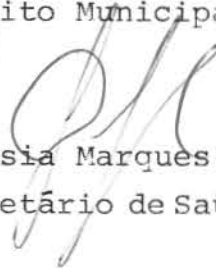
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7389/91 - fls. 03.

10 de setembro de 1991.

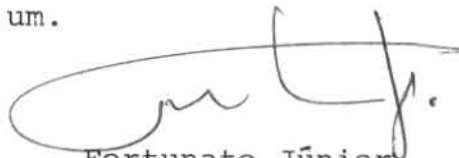


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos